



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000464/2026-48**

Interessado: **PAULA VERONICA BALBARREY**

1. Trata-se de pedido de isenção da multa aplicada à viajante Paula Verônica Balbarrey, autuada por exceder o prazo de estada em território nacional em 11 dias, conforme registrado no Auto de Infração nº 1348\_01348/2025. O histórico do Sistema de Tráfego Internacional confirma o excesso de permanência e a saída somente em 03/04/2025, após estada iniciada em 23/12/2024, ultrapassando o limite legal da classificação de visita turismo (VIVIS).

2. A defesa apresentada menciona situação pessoal e trâmites jurídicos que teriam impedido a saída tempestiva. Contudo, não foram juntados documentos que comprovassem o alegado, nem qualquer elemento que pudesse alterar a condição migratória à época dos fatos. Além disso, não houve deferimento de autorização de residência ou prorrogação de prazo de estada até a data da saída do país.

3. A multa aplicada foi fixada no valor mínimo legal de R\$ 100,00, previsto para a infração do art. 109, II da Lei nº 13.445/2017, não havendo fundamento jurídico para cancelamento ou redução.

4. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se integralmente o **Auto de Infração** e o valor da multa correspondente.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 29/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144459975&crc=E19DF8FA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144459975&crc=E19DF8FA).

Código verificador: **144459975** e Código CRC: **E19DF8FA**.